



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº. 1.601 DE 11 DE JUNHO DE 2010**

Autoriza o poder executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 253.000,00 (duzentos cinqüenta e três mil reais).

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 253.000,00 (duzentos cinqüenta e três mil reais), no orçamento do exercício de 2010 para celebração de convênio com a Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas – SETOP.

**Parágrafo Único** – O valor mencionado no caput deste artigo será utilizado para a execução do seguinte projeto: Convênio para pavimentação de vias públicas no município de Santana do Jacaré.

**Art. 2º.** - Para abertura do crédito especial autorizado pelo artigo 1º, fica criada no orçamento do Município a seguinte dotação:

02	Executivo	
02.006	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
02.006.001	Divisão de Obras Públicas	
02.006.001.15	Urbanismo	
02.006.001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	
02.006.001.15.451.0033	Melhoria de Infra-Estrutura Urbana	
02.006.001.15.451.0033.1034	Convênio Setop – Pavimentação de Vias Públicas	
02.006.001.15.451.0033.1034.4	Despesas de Capital	
02.006.001.15.451.0033.1034.4.4	Investimentos	
02.006.001.15.451.0033.1034.4.4.90	Aplicação Direta	
02.006.001.15.451.0033.1034.4.4.90.51	Obras e Instalações	
00		
02.006.001.15.451.0033.1034.4.4.90.51	Obras e Instalações – De Domínio Público	253.000,00
01		
	<b>Total:</b>	<b>253.000,00</b>

**Art. 3º.** – Como recurso orçamentário para a abertura do crédito especial autorizado, ficam parcialmente anuladas no orçamento de 2010, as seguintes dotações:

02	Prefeitura Municipal
02.008	Secretaria Municipal de Educação
02.008.003	FUNDEB



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.008.003.12	Educação	
02.008.003.12.361	Ensino Fundamental	
02.008.003.12.361.0022	Qualidade da Educação Básica	
02.008.003.12.361.0022.2039	Manutenção do Ensino Fundamental	
02.008.003.12.361.0022.2039.3	Despesas Correntes	
02.008.003.12.361.0022.2039.3.1	Pessoal e Encargos Sociais	
02.008.003.12.361.0022.2039.3.1.90	Aplicação Direta	
02.008.003.12.361.0022.2039.3.1.90.11.	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00		
02.008.003.12.361.0022.2039.3.1.90.11.	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19.000,00
01		
02.008.003.12.361.0022.2039.3.1.90.11.	Vencimentos e Vantagens Fixas – Profissionais da Educação Básica	113.000,00
09		
02.008.003.12.361.0022.2039.3.1.90.13.	Obrigações Patronais	
00		
02.008.003.12.361.0022.2039.3.1.90.13.	Obrigações Patronais – Profissionais da Educação Básica	42.000,00
05		
02.008.003.12.365	Educação Infantil	
02.008.003.12.365.0022	Qualidade da Educação Básica	
02.008.003.12.365.0022.2043	Manutenção da Educação Infantil	
02.008.003.12.365.0022.2043.3	Despesas Correntes	
02.008.003.12.365.0022.2043.3.3	Outras Despesas Correntes	
02.008.003.12.365.0022.2043.3.3.90	Aplicação Direta	
02.008.003.12.365.0022.2043.3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00		
02.008.003.12.365.0022.2043.3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.800,00
01		
02.008.003.12.366	Educação de Jovens e Adultos	
02.008.003.12.366.0022	Qualidade da Educação Básica	
02.008.003.12.366.0022.2045	Manutenção da Educação para Jovens e Adultos	
	Despesas Correntes	
02.008.003.12.366.0022.2045.3	Pessoal e Encargos Sociais	
02.008.003.12.366.0022.2045.3.1	Aplicação Direta	
02.008.003.12.366.0022.2045.3.1.90.04.	Contratação por Tempo Determinado	
00		
02.008.003.12.366.0022.2045.3.1.90.04.	Contratação por Tempo Determinado – Profissionais da Educação Básica	1.800,00
05		
02.008.003.12.366.0022.2045.3.3	Outras Despesas Correntes	
02.008.003.12.366.0022.2045.3.3.90	Aplicação Direta	
02.008.003.12.366.0022.2045.3.3.90.30.	Material de Consumo	
00		
02.008.003.12.366.0022.2045.3.3.90.30.	Material de Consumo	4.800,00
01		
02.008.004	Divisão de Educação – Recursos Vinculados	
02.008.004.12	Educação	
02.008.004.12.122	Administração Geral	
02.008.004.12.122.0023	Execução de Programas Vinculados	
02.008.004.12.122.0023.2031	Atividade do PNATE	
02.008.004.12.122.0023.2031.3	Despesas Correntes	
02.008.004.12.122.0023.2031.3.3	Outras Despesas Correntes	
02.008.004.12.122.0023.2031.3.3.90	Aplicação Direta	
02.008.004.12.122.0023.2031.3.3.90.30.	Material de Consumo	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

00					
02.008.004.12.122.0023.2031.3.3.90.30.	Material de Consumo				3.800,00
01					
02.008.004.12.122.0023.2031.3.3.90.36.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
00					
02.008.004.12.122.0023.2031.3.3.90.30.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.800,00
01					
02.008.004.12.122.0023.2031.3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
00					
02.008.004.12.122.0023.2031.3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.800,00
01					
02.008.004.12.122.0023.2032	Convênio Estadual de Transporte Escolar				
02.008.004.12.122.0023.2032.3	Despesas Correntes				
02.008.004.12.122.0023.2032.3.3	Outras Despesas Correntes				
02.008.004.12.122.0023.2032.3.3.90	Aplicação Direta				
02.008.004.12.122.0023.2032.3.3.90.30.	Material de Consumo				
00					
02.008.004.12.122.0023.2032.3.3.90.30.	Material de Consumo				5.800,00
01					
02.008.004.12.122.0023.2032.3.3.90.36.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
00					
02.008.004.12.122.0023.2032.3.3.90.36.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.800,00
01					
02.008.004.12.122.0023.2032.3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
00					
02.008.004.12.122.0023.2032.3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.800,00
01					
02.008.004.12.361	Ensino Fundamental				
02.008.004.12.361.0023	Execução de Programas Vinculados				
02.008.004.12.361.0023.2040	Atividades do QSE				
02.008.004.12.361.0023.2040.3	Despesas Correntes				
02.008.004.12.361.0023.2040.3.3	Outras Despesas Correntes				
02.008.004.12.361.0023.2040.3.3.90	Aplicação Direta				
02.008.004.12.361.0023.2040.3.3.90.30.	Material de Consumo				
00					
02.008.004.12.361.0023.2040.3.3.90.30.	Material de Consumo				13.400,00
00					
02.008.004.12.361.0023.2040.3.3.90.36.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
00					
02.008.004.12.361.0023.2040.3.3.90.36.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				24.800,00
01					
02.008.004.12.361.0023.2040.3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
00					
02.008.004.12.361.0023.2040.3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				9.600,00
01					
				<b>TOTAL</b>	<b>253.000,00</b>

**Art. 4º** - Para atender a criação das dotações de que trata o artigo 2º desta Lei, ficam alterados a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Santana do Jacaré para o período que compreenderá entre a data da publicação desta lei até 31 de dezembro de 2010.

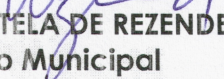


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Santana do Jacaré, MG, 11 de Junho de 2010.**

  
**WANIR PORTELA DE REZENDE**  
Prefeito Municipal